

Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações

CNPJ nº 61.529.343/0001-32 – NIRE 35.300.053.800

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 15.12.2023

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2023, às 14h10, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, e por videoconferência, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade, sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuço Cappi, que convidou o senhor Antonio Campanha Junior para Secretário. Dando início à reunião, o Secretário informou que foram cumpridas as formalidades legais de convocação por meio de cartas expedidas em 13.12.2023, que ficarão arquivadas, juntamente com esta Ata, na sede da Companhia, para os devidos fins de direito. Durante a reunião, os conselheiros examinaram, discutiram e aprovaram, por unanimidade de votos, proposta da Diretoria da Sociedade, desta data, apresentada pelo senhor Cassiano Ricardo Scarpelli, para pagar juros sobre capital próprio, conforme segue: a) em 2.1.2024, juros sobre capital próprio intermediários, no valor de R\$828.000.000,00, sendo R\$105.585854845, por lote de mil ações. O pagamento será efetuado pelo valor líquido de R\$89.747976618, por lote de mil ações, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 9º da Lei nº 9.249/95, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, que receberão pelo valor declarado; e b) em 28.6.2024, juros sobre capital próprio complementares, no valor de R\$2.072.000.000,00, sendo R\$264.219675409, por lote de mil ações. O pagamento será efetuado pelo valor líquido de R\$224.586724097, por lote de mil ações, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 9º da Lei nº 9.249/95, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, que receberão pelo valor declarado. Em seguida, o senhor Presidente esclareceu que os juros sobre capital próprio intermediários e complementares ora aprovados: • beneficiarão os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Sociedade em 21.12.2023 (data-base de direito), passando as ações a ser negociadas "ex-direito" a partir de 22.12.2023; • serão computados, líquidos do Imposto de Renda na Fonte, no cálculo do dividendo mínimo obrigatório do exercício previsto no Estatuto Social. Participaram também da apresentação, que ficará arquivada na Sede Social, as senhoras Yara Piauilino, Patrícia Soares Martil e Kátia Rodrigues Hessel Neves. **Quórum da Deliberação:** Unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros presentes assinam, ficando registradas as ausências do senhor Octavio de Lazari Junior e da senhora Maria Angela Aguiar. aa) Luiz Carlos Trabuço Cappi, Milton Matsumoto, Denise Aguiar Alvarez, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Alexandre da Silva Glüher, Maurício Machado de Minas, Rubens Aguiar Alvarez, Marcelo de Araújo Noronha, Cassiano Ricardo Scarpelli, Rogério Pedro Câmara e Moacir Nachbar Junior. Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações.** aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz - Procuradores. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 25.581/24-7 em 17.1.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 11 cm

